

TRF1 confirma sentença da 17ª Vara que rejeitou denúncia oferecida contra estrangeiro por crime de contrabando



A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, negou provimento ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público Federal (MPF) contra sentença proferida pelo Juízo da 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia que rejeitou a denúncia oferecida contra estrangeiro pela prática do crime de contrabando, previsto no art. 334, caput, primeira parte, do Código Penal.

Narra a denúncia que o acusado introduziu em território nacional, a partir de Fernando de Noronha, a embarcação denominada Maartje de Jong III, de bandeira holandesa, da marca Bruce Roberts, deixando de adotar os procedimentos necessários para nacionalizá-la nem para submetê-la ao Regime Especial de Admissão Temporária junto à Receita Federal do Brasil (SRF), passando a ser tratado como bem usado, cuja importação é proibida pela legislação brasileira. De acordo com a sentença, no âmbito administrativo a ação fiscal foi julgada procedente, tendo sido aplicada

em desfavor do acusado a pena de perdimento da embarcação, avaliada em R\$ 200 mil.

A União requer o desprovimento do recurso. Ao analisar o caso, a relatora, desembargadora federal Mônica Sifuentes, entendeu que não ficou comprovado o dolo do acusado, visto que não tinha conhecimento de que a embarcação estava irregular. Destacou que não há justa causa para o recebimento da denúncia, uma vez que o estrangeiro não ingressou no país clandestinamente, tendo se apresentado à autoridade portuária de Pernambuco, portando documento internacional de viagem válido.

A desembargadora ressaltou que ao chegar em Salvador a embarcação do réu ficou atracada na Bahia Marina, conhecido empreendimento náutico onde estão atracadas embarcações de alto padrão e, portanto, sujeitas a constantes fiscalizações pelo Fisco. Sendo assim, ficou evidente o não tinha conhecimento de que a embarcação de sua propriedade deveria estar sob a cobertura do Regime Especial de Admissão Temporária.

A relatora citou trechos do parecer do MPF que se manifestou no sentido que o fato imputado ao denunciado é atípico, isto é, penalmente irrelevante, visto que não houve importação de mercadoria proibida e, pois, de contrabando, uma vez que a suposta mercadoria proibida era o próprio meio de transporte do denunciado.

Deste modo, concluiu a relatora, que não procede as alegações no sentido de dar prosseguimento à ação, visto que ficou provado que o acusado não agiu com dolo, não havendo elementos que o vinculem ao crime de contrabando.

Assim, o Colegiado acompanhando o voto da relatora, negou provimento à apelação.

Fonte: TRF1

Mecanismo de distribuição automática de processos trabalha com aleatoriedade



Em atenção a recentes questionamentos, a Seção de Sistemas de Primeiro Grau do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (SES11), informa que o mecanismo de distribuição automática de processos trabalha com fator de aleatoriedade e contadores. Basicamente, o sistema atribui faixas numéricas entre as varas participantes do sorteio.

As faixas são calculadas a partir dos contadores de cada classe/vara. Quanto maior o contador, menor é sua faixa. Um número é sorteado e a vara que o tiver em sua faixa recebe o processo por distribuição. Portanto, é possível que o mecanismo distribua dois processos de mesma classe com numeração consecutiva para a mesma vara. Isso decorre do fator de aleatoriedade.

Canal no YouTube exibe entrevistas com artesãos da exposição “Santeiros de Maragogipinho”



Hoje é o último dia para quem quiser conferir, no Memorial da Justiça Federal, a exposição “Santeiros de Maragogipinho - O barroco e o rococó revisitados pelo recôncavo baiano”.

Apresentando obras dos mestres do barro Rosalvo Santana, João Santana e Emanuel dos Santos, a exposição também possui um canal no YouTube onde disponibiliza três entrevistas com os artesãos baianos. Para conferi-las, basta acessar o link: [youtube.com/channel/UC7_q-7Zweu5WWgmYoaV3ywQ](https://www.youtube.com/channel/UC7_q-7Zweu5WWgmYoaV3ywQ)

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Funpresp-Jud reabre as inscrições para nova turma do EaD



As inscrições para a segunda turma de 2018 do curso do EaD “Noções básicas sobre o Regime de Previdência Complementar (RPC) do servidor público federal” foram reabertas e encerrarão no dia 15 de junho.

Será uma oportunidade de aprender os conceitos básicos de previdência complementar, conhecer as pessoas que estão submetidas às regras do RPC e entender os regimes de tributação.

O curso é gratuito, autoinstrucional com conteúdo e exercícios distribuídos em 5 módulos, tem 30 horas/aula e possui certificado.

Os módulos são: Introdução ao RPC, A Previdência Complementar dos servidores públicos, Plano de Benefícios

JusMP-Prev, Sistema tributário aplicável à Previdência Complementar e Normas legais e regulamentares.

Para se inscrever, o interessado deverá acessar <http://ead.funprespjud.com.br/login/index.php> e clicar na opção “Criar uma conta”. Após preencher alguns dados pessoais, receberá um e-mail de boas-vindas para finalizar o cadastro e se inscrever no curso.

Ao final, o aluno conhecerá a importância da previdência complementar para a vida do servidor público como instrumento para a manutenção do poder de compra equiparado à remuneração que percebia na atividade ou para a compensação das perdas salariais ocorridas no período da aposentadoria.

Inscrição	Realização
16 a 31/07	16/07 a 15/09
15 a 31/10	15/10 a 15/12

Para mais informações, acesse: <http://ead.funprespjud.com.br>. Dúvidas podem ser sanadas através do email: sap@funprespjud.com.br

Fonte: Funpresp-Jud

Cardápio do restaurante para quarta-feira

Restaurante Pupo (JEFs e TRs): Cozido, Frango a Parmegiana, Frango Grelhado, Peixe Escabeche, Fígado, Rocambole de Ricota e Espinafre, Almondegas de Soja, Torta de Carne.

Aniversariantes

Hoje: Murillo Gomes Moreira (Vitória da Conquista) e Cynara Emanuela Figueiredo Rêgo (Itabuna).

Amanhã: Maria Soledade Magalhães Ferreira (NUCJU), Joaquim Marques Neto (Irecê), Alecson Macêdo de Alcântara (Barreiras), Erenilson Sousa de Oliveira (NUASG), Hidalmo Santos de Brito (Turma Recursal) e Joselene Campos Dos Santos (Mega Service).

Parabéns!